



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL /2022

Dispõe sobre a utilização de coletes balísticos para cães da GCM-Guarda Civil Metropolitana, quando em operações com alta periculosidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a adquirir coletes balísticos com a finalidade de proteção aos cães em serviço, especificamente em operações de alta periculosidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ver. Luiz Proteção Animal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Justificativa**

O presente projeto de lei ora apresentado, se justifica pela necessidade de proteger os cães que servem a Guarda Civil Metropolitana que participam de operações que põe em risco a sua integridade física, e muitas vezes incapacitando-os para prosseguimento da operação ou para sua função dentro da corporação.

Não é justo com os animais que tem um papel essencial em nosso cotidiano, principalmente exercendo esse digno papel na segurança da cidade, que não tenham proteção adequada. O colete balístico é utilizado em vários países como item de proteção fundamental para a integridade física e respeito com esses bravos servidores.

Sem mais, agradeço aos meus pares o auxílio na aprovação deste projeto.

Luiz Proteção Animal

Vereador